



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de CURITIBA, CNPJ n.º 76.417.005/0001-86, com Sede na Avenida Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, Curitiba – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, GUSTAVO BONATO FRUET, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.558.179-4 e CPF/MF n.º 644.463.799-68, com domicílio especial na Avenida Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 066/2012, celebrado em Curitiba, na data de 03/07/2012, cujo objeto se refere a “implantação dos serviços de Engenharia, compreendendo serviços preliminares (mobilização/desmobilização), Galerias de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação, Paisagismo, Sinalização Vertical e Horizontal, e Pontos de Parada do Transporte Coletivo, em uma extensão de 743,86 metros, no Trecho da Marginal BR/277 (SPAIPA), entre as ruas Jorge Gomes Rosa e Rua Dr. Gabriel Ferreira Filho”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.507.215-1 apenso ao protocolo n.º 07.943.796-4, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 066/2012, conforme o ofício nº 035/2014 SMOP-GS (fls. 02 do P.I. 12.507.215-1) do Secretário Municipal de Obras Públicas corroborado pela fiscalização (fls. 43 do P.I. 12.507.215-1) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 48 do P.I. 12.507.215-1).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de março de 2015.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 23 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 52 do protocolo integrado 12.507.215-1 apenso ao protocolo nº 07.943.796-4.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2012

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de abril de 2014.

JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

GUSTAVO BONATO FRUET
Prefeito de Curitiba

Avenida Iguaçú, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Joel Macedo Soares Pereira Neto
Procurador – Geral
Decreto 04/2013 / OAB 14.014

Sérgio Luiz Antoniasse
Matrícula nº 177.943 CREA-PR 15.648/D
Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO TAC Nº 4.844/2013

Protocolo: 13.152.662-8
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO TAC Nº 4.844/2013
Comunicamos que a beneficiária, o órgão gestor e anuente, do município de Cascavel, tornaram-se integrantes do TAC Nº 4.844/2013, conforme termo de adesão firmado com a SEFA:
Beneficiária: EXPRESSO VALE DO IGUAÇU LTDA - CNPJ 06.247.911/0003-66.
Órgão Gestor: INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU.
Anuente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. - CNPJ 34274233/0211-00 - 504.660,00 LITROS.
Fruição: a partir da publicação desta declaração no Diário Oficial do Estado - Comércio, Indústria e Serviços.
1ª Alteração: Troca do anuente, retira-se a "PIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA (33.337.122/0041-14)"
Assim, em atendimento aos itens 3.1.2 e 4.6, ambos do TAC em comento, declaramos que está preenchido o requisito do Termo de Acordo de que trata a isenção do item 118-A do Anexo I do RICMS/2012.
Curitiba, 09 de abril de 2014.
José Cesar Sorgi Pinhaz
SRE/IGF
De acordo:
Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário.
José Aparecido Valêncio da Silva
INSPEÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO
Luiz Eduardo Sebastião
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 192,00 - 41206/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO TAC Nº 4.844/2013

Protocolo: 13.140.264-3
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO TAC Nº 4.844/2013
Comunicamos que a beneficiária, o órgão gestor e anuente, do município de Londrina, tornaram-se integrantes do TAC Nº 4.844/2013, conforme termo de adesão firmado com a SEFA:
Beneficiária: LONDRINA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
CNPJ 78.348.257/0001-26.
Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA.
Anuente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. - CNPJ: 34.274.233/0333-70.
Quantidade anual autorizada a ser adquirida com isenção: 2.313.708 litros de óleo diesel.
Fruição: a partir da publicação desta declaração no Diário Oficial do Estado - Comércio, Indústria e Serviços.
1ª Alteração: acréscimo de 46.000 litros de óleo diesel, conforme comunicado efetuado pelo Órgão Gestor, atendendo o item 3.1.3. do TAC Nº 3844/2013.
Assim, em atendimento aos itens 3.1.2 do TAC em comento, declaramos que está preenchido o requisito do Termo de Acordo de que trata a isenção do item 118-A do Anexo I do RICMS/2012.
Curitiba, 16 de abril de 2014.
José Cesar Sorgi Pinhaz
SRE/IGF
De acordo:
Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário.
José Aparecido Valêncio da Silva
INSPEÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO
Luiz Eduardo Sebastião
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 192,00 - 41208/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO TAC Nº 4.844/2013

Protocolo: 13.137.010-5
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO TAC Nº 4.844/2013
Comunicamos que a beneficiária, o órgão gestor e anuente, do município de Guarapuava, tornaram-se integrantes do TAC Nº 4.844/2013, conforme termo de adesão firmado com a SEFA:
Beneficiária: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.
CNPJ 77.147.387/0001-38.
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA.
Anuente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. - CNPJ 34.274.233/0211-00.
Quantidade anual autorizada a ser adquirida com isenção: 1.065.000 litros de óleo diesel.
Fruição: a partir da publicação desta declaração no Diário Oficial do Estado - Comércio, Indústria e Serviços.
1ª Alteração: Troca do anuente, retira-se a "PIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA (33.337.122/0041-14)". Alteração da quantidade, de 1.351.524,00 litros para 1.065.000,00 litros.
Assim, em atendimento aos itens 3.1.2 e 4.6, ambos do TAC em comento, declaramos que estão preenchidos os requisitos do Termo de Acordo de que trata a isenção do item 118-A do Anexo I do RICMS/2012.
Curitiba, 16 de abril de 2014.
José Cesar Sorgi Pinhaz
SRE/IGF
De acordo:
Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário.
José Aparecido Valêncio da Silva
INSPEÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO
Luiz Eduardo Sebastião
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 192,00 - 41209/2014

SECRETARIA DA FAZENDA
INSPEÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5010/14

Protocolo: 13.111.622-5
REGIME ESPECIAL Nº 5010/14
Beneficiária: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA.
CAD/CMS PR: 80104310-00 CNPJ: 75904383/0034-90
Endereço: RUA PIONEIRO ADINOR CORDEIRO DE 780 - JARDIM SILVANA - CAMPO MOURÃO - PR.
SÚMULA: 1ª ALTERAÇÃO DO REGIME ESPECIAL Nº 4861/13 - AMPLIAÇÃO DA DISPENSA DE PROCEDIMENTOS.
Uma vez atendido o previsto nos artigos 96 a 104 do RICMS/2012, o Regime Especial 4861/13 passa a ter a seguinte redação.
1. O "item 2." do Regime Especial nº 4861/13 passa a vigorar com a seguinte redação:
"2. Nas circunstâncias de que trata o item 1, a Beneficiária poderá informar manualmente no DANFE, campo dados adicionais, o número da placa do veículo trator, quando este for substituído por outro veículo trator no curso do transporte e no ponto de apoio em Paranaguá, seja na ida ou retorno ao ponto inicial de carregamento."
2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 4861/13.
3. Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. E pode ser revogado a qualquer tempo automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente.
O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.
Curitiba, 26 de março de 2014.
HELIO HISASHI OBARA
Diretor da CRE
BENEFICIÁRIA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA.
Representante:

R\$ 192,00 - 41124/2014

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 1º TACV 04.A'12 - SETI/UGF/PR

AS Parte: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO - Qualificação Profissional em Eletroeletrônico para Francisco Beltrão.
CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA
"O Presente Termo terá vigência até a data de 15/04/2015.

DATA ASSINATURA: Curitiba, 14 de Abril de 2014

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico.

R\$ 98,00 - 40936/2014

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.507.215-1 apenso ao protocolo nº 07.943.796-4.
DOCUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Curitiba.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 066/2012.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de março de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 23 de setembro de 2015.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização; de acordo com o constante às fls. 52 do protocolo 12.507.215-1 apenso ao protocolo nº 07.943.796-4.
DATA: 01 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 41346/2014